

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 34/2003, emitido em **07 de novembro**, a que se refere o processo n.º 85U02-048, sito na **Rua do Areal**, freguesia de **Vila Frescaíña (S. Martinho)**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **alteração da dominialidade da parcela de terreno de 1567 m2 cedida para equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do referido alvará de loteamento, localizada no extremo nascente do loteamento, do domínio público municipal para o domínio privado municipal, decidida pela Assembleia Municipal, através da aprovação da Proposta nº35, no dia 29 de novembro de 2022, com vista ao seu futuro registo na Conservatória do Registo Predial, no prazo de 10 dias**, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 22 de setembro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal

/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /